



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL PPCEL Nº 02/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

**EDITAL DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O CURSO DE
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANO 2021 - 1º SEMESTRE LETIVO

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica torna público o processo para seleção de bolsistas do PPCEL/CEFET-MG para bolsa remanescente do 1º semestre de 2021.

1. CRITÉRIOS DE CANDIDATURA

- 1.1. Alunos do PPCEL regularmente matriculados.
- 1.2. Atender aos critérios para concessão e manutenção de bolsas do programa conforme RESOLUÇÃO CP-PPCEL 003/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
- 1.3. Dispor de dedicação integral ao curso e não exercer qualquer outra atividade remuneratória.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. Período de Inscrição: do **dia 14 ao dia 17 de Junho de 2021**.
- 2.2. Local da inscrição: as inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do link <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public> → “Pós-Graduação stricto sensu” (à esquerda da página) → “Processos Seletivos – stricto sensu” → “Processo de Seleção de Bolsistas para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica – 1º /2021”.
- 2.3. É exigido no ato da inscrição:

- Certidão de nascimento.

- Histórico escolar da pós-graduação.
- Currículo Lattes/CNPQ.
- Tabela de Pontuação da Análise do *curriculum vitae* **preenchida**, bem como suas comprovações, disponível [na](#) página do processo seletivo

2.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível.

3. NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Uma bolsa e cadastro reserva. As bolsas vão sendo disponibilizadas conforme titulação, desistência ou não atendimento dos critérios de manutenção descritos na RESOLUÇÃO CP-PPGEL 003/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 por parte dos bolsistas.

4. Os pedidos que atendem a legislação vigente serão classificados pela comissão de bolsas do PPGEL de acordo com a Tabela de Pontuação, incluindo os novos alunos regulares aprovados no último Edital do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares que informaram serem candidatos a bolsa.

4.1 Em caso de empate terá direito a bolsa o candidato de idade mais elevada.

5. Havendo disponibilidade de bolsas e estando atendidas todas as solicitações da respectiva lista de classificação mencionada no Art. 3º da RESOLUÇÃO CP-PPGEL 003/16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016., a coordenação do PPGEL poderá divulgar tal disponibilidade, aceitar e atender novas solicitações de bolsa a qualquer momento.

6. RESULTADO

6.1 O resultado parcial, contendo a classificação nominal dos candidatos será publicado até o dia **23 de Junho de 2021** no endereço eletrônico: <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

6.2. Caberá recurso devendo esse ser interposto até às 17 horas do dia **25 de Junho de 2021**. Uma carta de solicitação de recurso deverá ser redigida, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail do PPGEL.

6.3. O resultado final será divulgado, até o dia **30 de Junho de 2021** e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves

Coordenador do PPGEL